



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

05/25

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ALCOOLEMIA (BAFÔMETRO) PELOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP ANTES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da realização de exame de alcoolemia, por meio de etilômetro (bafômetro), por todos os vereadores da Câmara Municipal de Birigüi/SP, imediatamente antes do início de cada sessão ordinária, extraordinária ou solene.

Art. 2º O objetivo do exame é garantir que nenhum parlamentar exerça suas funções legislativas sob efeito de bebida alcoólica, zelando pela moralidade, decoro e transparência dos trabalhos do Poder Legislativo.

Art. 3º O teste será realizado por agente habilitado, preferencialmente servidor público capacitado ou profissional contratado por meio de procedimento regular, com aferição e calibração periódicas do equipamento.

Art. 4º Caso o parlamentar se recuse a realizar o exame, ou seja, constatada a presença de álcool em nível superior a 0,00 mg/L, conforme aferido pelo aparelho, deverá ser impedido de participar da sessão e o fato será registrado em ata, podendo ensejar processo ético-disciplinar conforme o Regimento Interno da Câmara.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 31 de julho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MARCOS ANTONIO SANTOS, BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO
VEREADOR.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2256/2025
Data: 06/08/2025 - Horário: 15:18
Legislativo - PRE 5/2025



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei encontra respaldo nos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e eficiência administrativa, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e no interesse público local.

Visa promover a transparência e ética no exercício da vereança, evitando que decisões legislativas sejam tomadas sob qualquer influência de substância alcoólica. A proposta representa um avanço na fiscalização interna do Poder Legislativo e reafirma o compromisso da Câmara com a seriedade, o respeito à população e a integridade das decisões públicas.

A exigência do teste de bafômetro não representa desconfiança individual, mas sim uma medida coletiva de autorregulamentação ética, fortalecendo o vínculo de confiança com o povo de Birigüi.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 31 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**MARCOS ANTONIO SANTOS,
VEREADOR.**

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO
VEREADOR.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,
VEREADOR.**